P A R E C E R

TC-004024.989.24-6
Prefeitura Municipal: Itapirapuã Paulista.
Exercício: 2024.
Prefeito(a): Júlio César do Amaral.
Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-16.
Fiscalização atual: UR-16.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. ATENDIMENTO AOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. FALHAS FORMAIS QUE NÃO COMPROMETEM AS CONTAS. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **2 de junho de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto Auditor Samy Wurman, julgou pela emissão de parecer prévio favorável sobre as contas da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista, relativas ao exercício de 2024, com as recomendações consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 2 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Presidente em exercício

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RVV0-FG5Q-6W03-EOZ8